



LEI Nº 2.626 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CORAÇÃO, INSTITUINDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE CARDIOVASCULAR EM TODO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 20, de autoria do Verº Walmir De Oliveira Belchior).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui o dia municipal do coração, no âmbito do município de Araruama, tendo como referência, o dia 29 de setembro, que é reconhecido como o dia mundial do coração, estabelecendo a realização de ações que visem a orientação e os cuidados necessários para a prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, através da integração entre as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes.

Art. 2º. As ações de cunho educativo de conscientização para prevenção do desenvolvimento de doenças cardiovasculares, deverão ocorrer através da realização de palestras em locais públicos e privados, como escolas, praças, policlínicas entre outros, além de, panfletagem (material informativo impresso), aferição da pressão arterial e medição de glicose.

Art. 3º. O dia Municipal do Coração, deverá ser incluindo no calendário oficial do Município de Araruama.

Art. 4º. As despesas para execução das ações previstas no referido Projeto de Lei, deverão ocorrer com base no orçamento próprio das Secretarias mencionadas no Art. 1º.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa.
Presidente

